****

**Normas do Concurso *A força da Natureza***

1. O Concurso será parte integrante da atividade de final de ano da EMNSC, antecipando o Concerto na Aula Magna. Os vencedores do concurso irão apresentar-se na primeira parte do concerto, sendo a segunda parte preenchida com Coro e Orquestra. A natureza e os seus elementos serão a base para o tema deste ano, pelo que que todas as obras propostas a concurso deverão estar relacionadas com o mesmo.
2. O concurso dirige-se a qualquer instrumento solista, grupos de Música de Câmara ou Ensembles até 16 instrumentos.
3. Serão admitidas a concurso peças de compositores de qualquer época, assim como arranjos ou orquestrações de obras originais.
4. Este concurso destina-se apenas a alunos do ensino secundário matriculados na EMNSC no presente ano lectivo. Os Ensembles poderão, excepcionalmente, integrar alunos do 3º ciclo.
5. Os candidatos podem ser propostos pelos respectivos professores ou podem concorrer por iniciativa própria.
6. A obra a apresentar não deverá exceder os 10 minutos, podendo o júri ouvir apenas um excerto.
7. Os alunos vencedores terão a oportunidade de se apresentar no concerto final na Aula Magna, no dia 9 de junho de 2017.
8. O júri do concurso será constituído por 4 professores da EMNSC e presidido por um convidado (a anunciar).
9. As propostas deverão ser entregues na secretaria ou enviadas para o email ca.emnsc@gmail.com até ao dia 1 de abril de 2017.
10. O concurso será realizado no dia 21 de abril de 2017, na EMNSC.
11. O resultado do Concurso será anunciado no Site da escola, no placard da entrada da EMNSC e na Secretaria, no dia 24 de abril de 2017.
12. Os critérios de seleção incidirão na qualidade da interpretação técnica e expressiva, bem como na pertinência para a temática do Concerto Final. As obras propostas poderão ser excluídas pelo júri, se este considerar que não se enquadram no tema. Critérios relacionados com o alinhamento, organização e logística do concerto, poderão ser determinantes na escolha do repertório.
13. Ao júri reserva-se o direito de interromper a prova a qualquer momento.
14. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso.